



DECRETO Nº 37874

de 30 de março de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no parágrafo 5º, do artigo 1º, do [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

CONSIDERANDO a prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID 19) do Governo do Estado de São Paulo, a qual estabeleceu medidas de restrição, nos termos do Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, dentre as quais, a recomendação de adoção do regime de teletrabalho nas atividades administrativas não essenciais pelos órgãos públicos municipais, tendo como objetivo ampliar o distanciamento social e reduzir a circulação e transmissão do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, o prazo previsto no parágrafo 5º, do artigo 1º, do [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 37817, de 15 de março de 2021, que trata da possibilidade de adoção do regime de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota para todos os agentes, servidores públicos e estagiários que atuem em áreas administrativas, a critério e nos moldes definidos pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observadas as vedações e exceções pertinentes constantes no referido dispositivo regulamentar.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de março de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito de Guarulhos

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito
Respondendo cumulativamente pelo
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 30 de março de 2021.

